



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-1283 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço técnico especializado em gestão editorial de periódico científico para elaboração de produtos que robusteçam a política editorial da Revista de Defesa da Concorrência do Cade e que tornem o periódico apto a fazer parte das melhores bases de dados científicas existentes.

1. Função do Projeto

Consultoria para elaboração de produtos editoriais relacionados à Revista de Defesa da Concorrência do Cade.

2. Nosso Número

[...]

3. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), tem como missão zelar pela livre concorrência no mercado, sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência. Para tanto, a autarquia atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa, disseminando a livre concorrência por intermédio de palestras e de produção intelectual como a publicação de revistas, anuários, guias, entre outros.

No cumprimento de sua função educativa, o Cade retomou em 2013 a publicação de periódico científico sobre política de defesa da concorrência, com a Revista de Defesa da Concorrência (RDC), sucessora da antiga Revista de Direito da Concorrência que, por sua vez, sucede os fascículos do primeiro periódico lançado pela autarquia ainda no ano de 1975, o que revela o longo processo de institucionalização da publicação.

Em 2013 surge a vontade se aplicar à RDC as melhores práticas científicas, preceituando que os artigos submetidos sejam avaliados por especialistas externos por meio do sistema de *double blind review*, em que cada artigo é apreciado por dois pareceristas em anonimato da autoria. Buscou-se, com isso, aprimorar a qualidade técnica dos artigos publicados.

Nesse ínterim, no âmbito do projeto BRA/11/008, houve a contratação de duas consultorias especializadas para fortalecer a publicação, aumentar a difusão nacional e internacional, além de assegurar maior qualidade científica da RDC. Ambas contratações conseguiram cumprir os objetivos constantes de seus respectivos Termos de Referência, ocasionando na entrega de produtos consubstanciados em relatórios técnicos que puderam subsidiar ações do Cade com relação à Revista.

As ações de enquadramento da RDC no cenário científico geram resultados em 2015, quando a RDC melhora sua a qualificação no sistema brasileiro de avaliação de periódicos, o Qualis, de C para B2 da área de Direito. O Qualis é utilizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, com o intuito de medir a qualidade dos periódicos científicos que veiculam pesquisas acadêmicas desenvolvidas no país.

Em 2019, foi instituído o Conselho Editorial e a Coordenação Editorial da Revista por meio da Portaria nº 77/2019, em que membros da Coordenação-Geral Processual foram designados pelo presidente do Cade a comporem a coordenação editorial da RDC, sob a supervisão do Conselheiro Paulo Burnier, que faria a transição da gestão editorial em decorrência do término do seu mandato. Na ocasião, essa equipe publicou o segundo número da Revista no ano de 2019.

Em 2020, o presidente do Cade, por meio da Portaria nº 103/2020, designa nova Coordenação Editorial agora sob a supervisão do Conselheiro Luis Braido, que hoje coordena o Conselho Editorial do periódico (SEI nº 0724488).

Nesse contexto, a nova equipe passou a atuar em diversas frentes para manter o fluxo editorial e aprimorar a qualidade científica da Revista. Assim, a RDC passou a publicizar suas normas de conduta para assegurar um processo editorial ético; adotou a verificação de plágio de todos os artigos publicados; atualizou o sistema eletrônico de publicação (OJS3); fez campanhas para atração de mais autores e de novos pareceristas; revisou todo o conteúdo em inglês sobre a Revista; robusteceu as informações acerca do processo de submissão de trabalhos; disponibilizou *template* para que autores padronizassem os arquivos enviados; indexou a Revista em inúmeras bases de dados, adquiriu DOI; entre outras providências.

Além disso, a equipe sentiu a necessidade de reformular a identidade visual da RDC, objetivando sua modernização, o aumento de sua difusão e de sua visibilidade nacional e internacional, por meio da elaboração de campanhas de divulgação. Com isso, foi contratada consultoria técnica especializada em produtos gráficos no âmbito do Projeto BRA/18/016 (08700.005396/2019-14), fazendo com que a equipe atingisse o esse objetivo de modernização gráfica à contento: o leiaute do sítio da Revista foi inteiramente reformulado, a capa foi modernizada (por meio de votação interna no Cade), a diagramação dos textos foi atualiza e diferentes peças de divulgação, inclusive em inglês, foram produzidas.

Resolvida a questão concernente à reformulação da identidade visual da RDC, com a entrega dos produtos requisitados e o encerramento do contrato de consultoria, a equipe agora busca atuar na política editorial da Revista, atualizando-a para torná-la compatível com a política editorial dos periódicos mais conceituados do Brasil e do mundo. Ainda, a partir da implementação das atualizações editoriais necessárias, almeja-se tornar a RDC apta a atender aos critérios para estar indexada às bases de dados mais rigorosas do campo científico nacional e internacional.

Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente à iniciativa “Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a institucionalização de conhecimento”.

4. **Nº do resultado no PRODOC/PNUD**

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “5. Fortalecimento das ações de sensibilização da política de defesa da concorrência”, especialmente do produto “5.2 Elaborar propostas de estratégias e ações de comunicação”.

5. **Objetivos da consultoria**

Revisão completa da política editorial da RDC, com vistas a sua atualização e padronização em relação às principais publicações do Brasil e em relação aos critérios Qualis, além do planejamento e gerenciamento de submissões da RDC às bases de dados mais importantes do campo científico, para indexação do periódico (Ex. WoS, Scopus, Google Acadêmico)

6. Descrição das atividades

- Atualizar a política editorial da Revista com foco nas principais publicações do Brasil e nos critérios Qualis ;
- Implementar as alterações necessárias e possíveis;
- Levantar todos os critérios necessários para processo de submissão da Revista a bases indicadas;
- Iniciar processo de indexação do periódico nas bases indicadas;
- Participar de reuniões para a orientação e avaliação das atividades e produtos.

7. Produtos esperados

1. Relatório de *benchmanrking* sobre melhores práticas editoriais de cinco das principais publicações brasileiras, trazendo propostas práticas para aprimorar a gestão do periódico e seu rigor científico.
2. Revisão da política editorial do periódico, implementando no sistema tudo aquilo que pode ser imediatamente aplicado, relacionado, por exemplo, a foco e escopo, periodicidade, políticas de arquivamento, estratégias de marketing, direitos autorais, método de avaliação de textos, políticas de publicação, políticas de conduta ética, indexação, preservação, etc. A revisão da política editorial deve ter como objetivos a indexação da Revista na WoS e na Scopus (no mínimo), aumentar sua pontuação Qualis, aumentar número de citações, fator de impacto e quantidade de leitores, autores e avaliadores.
3. Elaborar documento com diagnóstico crítico acerca do número de acessos dos artigos e do número de submissões, se crescentes ou decrescentes, evidenciando os temas de maior interesse dos leitores levando em conta as últimas 10 edições e realizando exame crítico acerca do comprometimento de pareceristas e da consistência das avaliações. Analisar criticamente o atual modelo de fluxo editorial estabelecido pela coordenação editorial e, finalmente, propor melhorias para aumentar o número de leitores, autores, avaliadores, o formulário dos avaliadores, propondo meios de sistematização e de organização das funções editoriais, seguindo as normas e padrões éticos da boa prática e conduta na publicação científica.
4. Realizar levantamento acerca de todos os *plugins* em operação no sistema. Propor revisão de *plugins* (acréscimo ou retirada) para melhoria da gestão da Revista e da experiência dos usuários.
5. Plano de trabalho com diagnóstico dos critérios necessários a indexação da Revista a bases indicadas (WoS e na Scopus), verificando o que é possível melhorar a curto, médio e longo prazo e estabelecendo planejamento de atendimento aos critérios.
6. Iniciar processo de indexação do periódico nas bases indicadas, comprovando as submissões via extratos de envio de formulário para os sites.
7. Elaboração de documento evidenciando a periodicidade, as formas e o conteúdo necessário à alimentação dos indexadores, de forma que o conteúdo do periódico esteja sempre atualizado nas bases, anexar ao documento planilha contendo as bases nas quais o periódico está indexado bem como a edição e data da última inclusão de dados ou da exportação.
8. Acompanhar os rankings que analisam os dados do portal, verificar quais elementos são considerados e propor melhorias (ex: Google Analytics e Counter OJS)
9. Explicar em reunião o modo de funcionamento do índice H5 do Google scholar, realizar análise crítica acerca da posição da Revista no índice e propor ações práticas para melhorar o índice.
10. Capacitação (transferência de conhecimento) de pelo menos dois servidores do Cade, incluindo a produção de um relatório final que especifique a forma como foi realizado o trabalho e os pontos que ainda precisam ser acompanhados para o alcance das dos objetivos propostos neste Termo de Referência.

8. **Qualificações profissionais**

8.1. **Qualificações mínimas (eliminatórias):**

Ensino superior completo;

Experiência comprovada em editoria científica (a ausência de comprovação dessa experiência ensejará eliminação imediata do candidato).

8.2. **Qualificações preferenciais (para pontuação):**

Experiência comprovada em gestão editorial de periódico de no mínimo 2 anos;

Cursos relacionados a gestão editorial de periódico.

Conhecimento avançado no pacote *Office, Adobe Creative Cloud* ou equivalente;

9. **Critério de seleção e procedimento de inscrição**

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Experiência comprovada em editoria científica (Critério: declaração de coordenação editorial de revista, ou de universidade, ou de editora, contendo respectivos contatos para verificação do trabalho desenvolvido).	5 pontos
Certificados relacionados a gestão editorial de periódico (Critério: contendo quantidade de horas do curso (em caso de uma pós ou curso de curta duração).	3 pontos

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir. Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação e expressão	0 a 3 pontos
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas no Termo de Referência	0 a 5 pontos
Análise de portfólio	0 a 5 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodoc@cade.gov.br até o dia **28 de novembro de 2021**. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga *Editoria Científica* Revista de Defesa da Concorrência – [nome do candidato].

O modelo de *curriculum vitae* a ser encaminhado encontra-se no anexo I deste Termo de Referência. **Caso o *curriculum vitae* não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados 05 candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para **os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.**

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

10. **Insumos**

No caso de consultoria presencial, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, se o selecionado não residir no Distrito Federal. Neste caso, durante o período em que o consultor estiver em Brasília para realização dos trabalhos de consultoria não caberá pagamentos de diárias.

Havendo a solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea paga pelo PNUD deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

No caso de consultoria não presencial, se o selecionado não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Haverá o pagamento de passagens e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

11. **Nome do Supervisor**

Titular: Caio Carvalho Correia Barros

Substituto: Déborah Lins e Nóbrega

12. **Localidade do Trabalho**

Cidade de moradia do consultor ou na cidade sede do Cade, Brasília - DF.

13. **Data de início**

10 de janeiro de 2022.

14. **Data de término**

01 de junho de 2022.

15. **Produtos X Honorários**

Parcela	Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
1	Relatório de <i>benchmankring</i> sobre melhores práticas editoriais de cinco das principais publicações brasileiras, trazendo propostas práticas para aprimorar a gestão do periódico e seu rigor científico.	R\$ 1.400,00	10/01/2022	6,5%
2	Documento técnico com proposta de revisão da política editorial do periódico, implementando no sistema tudo aquilo que pode ser imediatamente aplicado, relacionado, por exemplo, a foco e escopo, periodicidade, políticas de arquivamento, estratégias de marketing, direitos autorais, método de avaliação de textos, políticas de publicação, políticas de conduta ética, indexação, preservação, etc. A revisão da política editorial deve ter como objetivos a indexação da Revista na WoS e na Scopus (no mínimo), aumentar sua pontuação Qualis, aumentar número de citações, fator de impacto e quantidade de leitores, autores e avaliadores.	R\$ 3.500,00	25/01/2022	8,2%
3	Documento técnico com diagnóstico crítico acerca do número de acesso dos artigos e do número de submissões, se crescentes ou decrescentes, evidenciando os temas de maior interesse dos leitores levando em conta as últimas 10 edições e realizando exame crítico acerca do comprometimento de pareceristas e da consistência das avaliações. Analisar criticamente o atual modelo de fluxo editorial estabelecido pela coordenação editorial e, finalmente, propor melhorias para aumentar o número de leitores, autores, avaliadores, o formulário dos avaliadores, propondo meios de sistematização e de organização das funções editoriais, seguindo as normas e padrões éticos da boa prática e conduta na publicação científica.	R\$ 2.500,00	08/02/2022	11,5%
4	Relatório técnico com levantamento acerca de todos os <i>plugins</i> em operação no sistema. Propor revisão de <i>plugins</i> (acrécimo ou retirada) para melhoria da gestão da revista e da experiência dos usuários.	R\$ 1.000,00	22/02/2022	8,2%

5	Plano de trabalho com diagnóstico dos critérios necessários a indexação da revista a bases WoS, DOAJ, Scopus e Scielo verificando o que é possível melhorar a curto, médio e longo prazo e estabelecendo planejamento de atendimento aos critérios.	R\$ 2.000,00	28/02/2022	16,3%
6	Documento técnico com proposta de indexação do periódico nas bases indicadas, comprovando as submissões via extratos de envio de formulário para os sites.	R\$ 2.000,00	08/03/2022	12,3%
7	Documento técnico evidenciando a periodicidade, as formas e o conteúdo necessário à alimentação dos indexadores, de forma que o conteúdo do periódico esteja sempre atualizado nas bases, anexar ao documento planilha contendo as bases nas quais o periódico está indexado bem como a edição e data da última inclusão de dados ou da exportação.	R\$ 2.500,00	25/03/2022	20,5%
8	Relatório técnico a partir do acompanhamento dos rankings que analisam os dados do portal, verificando quais elementos são considerados e propor melhorias (ex: Google Analytics e Counter OJS, índice H5 do Google scholar)	R\$ 2.000,00	08/04/2022	11,5%
9	Capacitação (transferência de conhecimento) de pelo menos dois servidores do Cade, incluindo a produção de um relatório final que especifique a forma como foi realizado o trabalho e os pontos que ainda precisam ser acompanhados para o alcance das dos objetivos propostos neste Termo de Referência.	R\$ 1.400,00	22/04/2022	5,0%
	Total	R\$ 18.300,00		100%

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

16. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho poderá ser desenvolvido na cidade de moradia do consultor, e em caso de necessidade de interação com integrantes do quadro de servidores do Cade, serão alocadas viagens para

apresentação, entrevistas e discussão sobre os resultados.

Caso o consultor realize o trabalho diretamente na autarquia, o Cade poderá proporcionar infraestrutura básica (*desktop*, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores junto ao Cade deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

O Cade poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato de consultoria junto ao PNUD, a qualquer momento, caso os produtos concluídos pelo consultor não estejam de acordo com o que foi estabelecido neste termo referência, não recebendo atesto do supervisor. A consultoria será informada com 20 (vinte) dias de antecedência da rescisão do contrato por falta de produtos concluídos conforme estabelecido neste termo referência.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O Cade reserva o direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

ANEXO 1 - MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)		2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE FIXO	6. TELEFONE CELULAR	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO	13. RG
14. CPF	15. PROFISSÃO		16. ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES OU LINKEDIN	
II – QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS				
1. CURSO SUPERIOR COMPLETO				
2. EXPERIÊNCIA EM PROJETO GRÁFICO OU EDITORIAL PARA PERIÓDICO CIENTÍFICO, REVISTA OU JORNAL				
III – QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS				
1. EXPERIÊNCIA EM OJS				
2. PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO, DESIGN EDITORIAL, DIAGRAMAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING				
CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO		

3. CONHECIMENTO AVANÇADO NO PACOTE OFFICE, ADOBE CREATIVE CLOUD OU EQUIVALENTE

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM AGÊNCIAS/EMPRESAS DE DESIGN, PUBLICIDADE, DE NOTÍCIAS, MÍDIA INTERATIVA E SOLUÇÕES DIGITAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Carvalho Correia Barros, Analista Técnico Administrativo**, em 17/11/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983014** e o código CRC **7D2F1C49**.